MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.126/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à OLINDA ALVES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à OLINDA ALVES SOARES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 13, lote nº 14 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-282, pelo lado esquerdo com o lote nº A-02, frente para V-299 e fundos com o lote nº C-01, medindo 08m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 12 de fevereiro de 1985.

= Prefeito Municipal =